Enviado ao DJE em:	07.10.2021
DJE n. :	11.080
Disponibilizado em:	08.10.2021
Publicado em:	13.10.2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 29 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o regime de exceção na 8ª Vara Criminal de Cuiabá, no 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá, no Juizado Especial de Sinop, na 4ª Vara Cível de Tangará da Serra e na 3ª Vara Criminal de Porto Alegre do Norte, declarado pelo Provimento TJMT/CM n. 05/2021, prorrogado pelo Provimento TJMT/CM n. 15/2021, para o dia 19 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 03/2021 (CIA n. 0014374-09.2021.8.11.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fica prorrogado o regime de exceção na 8ª Vara Criminal de Cuiabá, no 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá, no Juizado Especial de Sinop, na 4ª Vara Cível de Tangará da Serra e na 3ª Vara Criminal de Porto Alegre do Norte, declarado pelo Provimento TJMT/CM n. 05/2021, prorrogado pelo Provimento TJMT/CM n. 15/2021, para o dia 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a flutuabilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9EEF195E